

Despacho n.º 37/2023

Mecanismos de incentivo para estudantes internacionais
Acesso e Ingresso a cursos de TeSP, Licenciatura e Mestrado
Ano letivo 2023/2024

Considerando o disposto nos artigos 9.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto;

Aplicando a estratégia de internacionalização do Instituto Politécnico de Leiria, no sentido de se projetar à escala global, nomeadamente, mediante a captação de estudantes internacionais de elevada potencialidade, com especial atenção aos oriundos do espaço lusófono;

Atendendo à opção de fundo pela adoção de mecanismos de incentivo que contribuam para premiar o mérito e favorecer a motivação dos estudantes;

Beneficiando da experiência de concretização destes incentivos desde 2015, da qual decorre a necessidade de ajustamentos e aperfeiçoamentos dos mesmos;

Tendo em conta o aprovado em Conselho Geral, a 13 de fevereiro de 2023, relativamente à adoção de mecanismos de incentivo à inscrição em cursos TeSP e de 2.º Ciclo de estudantes internacionais em termos idênticos aos previstos pela Secretaria de Estado do Ensino Superior para cursos de 1.º Ciclo e obtida a respetiva aprovação pelo Conselho de Gestão, em 16 de fevereiro de 2023:

São definidos os seguintes mecanismos de incentivo destinados aos estudantes internacionais a ingressar em ciclos de estudo do Politécnico de Leiria em 2023/2024:

1. Estudantes alumni

Todos os estudantes internacionais que tenham obtido aprovação num ciclo de estudos completo no Politécnico de Leiria estão isentos do pagamento do emolumento por taxa de matrícula.

2. Prémios de Mérito

2.1. Os mecanismos de incentivo, designados por Prémios de Mérito, revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos.

2.2. Para beneficiar do incentivo previsto no número anterior, são consideradas exclusivamente as candidaturas apresentadas na 1.ª fase.

2.3. Para cada ciclo de estudos e regime de lecionação (diurno, pós-laboral ou a distância), abrangendo cursos de TeSP, de Licenciatura e de Mestrado, serão atribuídos dois Prémios de Mérito.

2.4. Após o processo de seriação, os Prémios de Mérito são atribuídos, por ordem decrescente

da lista de seriação final aprovada, aos estudantes que apresentem classificação de candidatura igual ou superior a 16 valores (numa escala de 0 a 20), e que se tenham candidatado em formulário próprio, disponível no *website* do Politécnico de Leiria.

2.5. Os estudantes a quem foi atribuído Prémio de Mérito devem proceder à matrícula e efetuar o pagamento da primeira prestação de propinas de acordo com os prazos definidos.

2.6. No caso de o estudante não efetivar a matrícula no prazo definido, perde o direito ao Prémio de Mérito, sendo este atribuído ao candidato a Prémio seguinte da lista de seriação.

2.7. Uma vez obtido o Prémio de Mérito por parte de um estudante, este mecanismo de incentivo é mantido durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

3. Incentivos de Cooperação para o Desenvolvimento

3.1. Os mecanismos de incentivo, designados por Incentivos de Cooperação para o Desenvolvimento, revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos, bem como de isenção da taxa de matrícula, mantendo-se estes incentivos durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

3.2. Os Incentivos de Cooperação para o Desenvolvimento podem ser atribuídos a estudantes oriundos de países de língua oficial portuguesa que tenham apresentado candidatura no âmbito de protocolo de colaboração específico, em número total não superior a 25.

4. Programa de Bolsas AUIP

No âmbito do Programa de Bolsas da AUIP destinado a estudantes provenientes de instituições associadas, são atribuídos 12 Incentivos AUIP que revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos, bem como de isenção da taxa de matrícula, mantendo-se este incentivo durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

5. Prémios IPL Global Academy

No âmbito da rede IPL Global Academy são atribuídos 20 incentivos que revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, no ano em que ingresse em licenciatura, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional do ciclo de estudos. As condições específicas para a atribuição de incentivos a cada parceiro da rede IPL Global Academy são definidas em acordo específico.

6. Programas de Bolsas a estudantes de dupla titulação

No âmbito dos Acordos de Dupla Titulação em que tal for previsto, podem ser atribuídos por cada curso 5 incentivos de dupla titulação que revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, que ingresse em mestrado, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional, mantendo-se este incentivo durante o número de anos do ciclo de estudos, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção

de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

7. Programa de Bolsas Comunitárias

7.1. Os mecanismos de incentivo, designados por Bolsas Comunitárias, têm como objetivo responsabilizar e apelar à participação ativa na comunidade pelos candidatos à bolsa e revestem a forma de redução do pagamento de propina pelo estudante internacional, matriculado no 2.º ano do respetivo curso, que será de valor igual a 50% do montante fixado para a propina internacional.

7.2. Estas Bolsas Comunitárias dependem do número de incentivos de mecanismos sobranes e podem ser atribuídas ao longo do ano letivo a estudantes internacionais que comprovem situação de carência económica, previamente validada pelos Serviços de Ação Social.

7.3. A manutenção da Bolsa Comunitária a um estudante depende do seu empenho nas atividades da comunidade académica, nomeadamente a participação e envolvimento nas iniciativas organizadas no apoio aos estudantes internacionais do Politécnico de Leiria, desde que com inscrição em regime de tempo integral e com obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior.

8. Para efeitos de verificação do aproveitamento escolar aplica-se a regra de transição de ano prevista nos regulamentos do ciclo de estudos em causa.

9. O número máximo de mecanismos de incentivo a atribuir não poderá ser superior a 50% do número de vagas para estudantes internacionais definido para o total dos ciclos de estudo.

10. Os mecanismos de incentivo não são cumulativos entre si, pelo que existindo sobreposição será apenas atribuído o mecanismo de incentivo que se revele mais vantajoso ao estudante.

11. A gestão dos processos de candidatura, seleção e atribuição de mecanismos de incentivo é da responsabilidade do júri constituído pelos seguintes elementos:

Graça Poças Santos, Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Isabel Paraíso, Diretora dos Serviços Académicos

Dina Amaro, Gabinete de Marketing Internacional

12. As dúvidas de interpretação e as situações omissas serão decididas por despacho do Presidente do Politécnico de Leiria.

Leiria, 20 de fevereiro de 2023

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão